



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 109/2013**

**EMENTA:** "Prorroga o prazo do Concurso Público referente ao Edital RH 001/2011 pelo prazo de 02 anos e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** o processo nº 5895/2011.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 102, de 02 de setembro de 2011, que homologou o respectivo Concurso Público;

**CONSIDERANDO** a publicação no Boletim Municipal nº 486 de 06 de setembro de 2011;

**CONSIDERANDO** que é dever legal e constitucional do Chefe do Executivo na prorrogação ou no silêncio do presente ato;

**CONSIDERANDO** que os órgãos de fiscalização externa devem ser cientificados da presente decisão de forma tempestiva;

**CONSIDERANDO** ao que dispõe o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais dois anos o prazo do Concurso Público referente ao Edital RH 001/2011, "in totum", para todos os fins e efeitos legais, obedecido a data da publicação do Decreto homologatório no Boletim Municipal.

**Art. 2º** A presente prorrogação além de ter fulcro constitucional obedece ao item 9.3 do Edital publicado em 21 de junho de 2011, no Boletim Municipal nº 464/2011.

**Art. 3º** Cientifique a Secretaria Municipal de Recursos Humanos para as providências a seu cargo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Governo, com a publicação do presente deverá, tempestivamente, oficiar ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 5º** Publique-se, registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE AGOSTO DE 2013.

**ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA**  
Prefeito em exercício